

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 86/2014 de 6 de Agosto de 2014

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 3 de dezembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 290, publicado no *Jornal Oficial* n.º 237, II série de 6 de dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do Campeonato Nacional nem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos teve de se deslocar para participar na 1/2 final e final do Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 290, publicado no *Jornal Oficial* n.º 237, II série de 6 de dezembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 67.493,52, conforme o programa apresentado, é de € 24.820,00, sendo:

1 - € 6.865,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas de ténis de mesa da 1.ª divisão masculina;

2 - € 5.625,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas de ténis de mesa da 1.ª divisão masculina.

3 - € 1.295,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de Equipas de ténis de mesa;

4 - € 750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de Equipas de ténis de mesa;

5 - € 995,00 destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa sénior masculino;

6 - € 1.125,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa sénior masculino.

7 - € 2.390,00 destinados a apoio para viagens, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina – ½ final e final;

8 - € 1.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina – ½ final e final.

9 - € 4.275,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas de ténis de mesa da 1.ª divisão masculina.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 -

4 - A quantia de € 8.465,00 até julho de 2014, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2014.

16 de julho de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos - *José Eduardo Cardoso Pereira* - Compromisso n.º EA51400074FRD/2014.